

PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, autoriza o empregador a pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, **efetivando-se a compensação**, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.



SOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença Maternidade a servidora **TAYSA RAQUEL ALVES DA SILVA**, RG nº 8.769.186-SDS/PE, Professora - EFI, sob Regime de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão do nascimento do filho **José Bernardo da Silva Rosa**, nascido em 12/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CPF: 467.387.344-91

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que, me é conferida, que a cópia do (a) *Portaria* foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 01/07/20 a 31/07/20. O referido é verdade. Iguaracy 01 de Julho de 2020.

José Jailson Fernandes de Góis
Administrativo Mat. 352
CP. 793.963.794-00